

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE TÊNIS

Alterado pelo Conselho Consultivo e Fiscal em reunião de 17/02/2001.

QUADRAS DE SAIBRO

1. As quadras de saibro serão classificadas em:

Quadras 1,2,3,4 e 5 – sendo a de número 1(um) a que está perto do quioscão.

2. Escolha das quadras:

2.1. As quadras serão ocupadas em seu primeiro horário, pela ordem numérica crescente; no segundo horário, pela ordem numérica decrescente; no terceiro horário, pela ordem numérica crescente, e assim sucessivamente.

2.2. Quando houver quadras vagas, o tenista poderá escolher a que melhor lhe convier.

3. Marcação das quadras:

3.1. Pela ordem de chegada dos tenistas

3.1.1. **Simples:** Dois tenistas (presentes) podem marcar apenas um horário no quadro e jogar 40 minutos.

3.1.2. **Dupla:** Quatro tenistas (presentes) podem marcar dois horários consecutivos – 80 minutos, em uma mesma quadra e jogar dupla.

3.2. Caso um ou mais tenistas da dupla, por qualquer que seja o motivo, desistir do jogo no segundo tempo da dupla, todos os demais deverão deixar a quadra imediatamente. Se a desistência for no primeiro tempo, os que ficarem poderão completar o primeiro horário de 40 minutos.

3.3. Os horários das quadras serão marcados em quadro próprio afixado no setor, **por empregado do Condomínio**, designado para este fim.

3.4. Os tenistas que comporão a SIMPLES ou a Dupla deverão estar presentes no local da marcação da quadra com a carteira do Condomínio. **O empregado do Condomínio** não está autorizado a fazer a marcação das quadras sem a presença dos tenistas, nem marcar em horários posteriores aos que estiverem vagos;

- 3.5. A Administração poderá requisitar as quadras, com correspondente aviso e divulgação, para a realização de atividades de cursos, competitivas ou outras de interesse do Condomínio, em qualquer época do ano.
4. Para ter o acesso às quadras:
- 4.1. O tenista deverá se apresentar uniformizado, com roupas próprias para o jogo de tênis (parâmetro – ATP) e com o tênis próprio para quadra de saibro;
 - 4.2. O tenista não poderá trocar-se ou vestir-se dentro da quadra.
 - 4.3. Os tenistas não poderão sair de uma quadra e entrar em outra (em horários subsequentes aos que tenham jogado), para completar jogos ou substituir pessoas, exceto se o quadro de marcação estiver vago;
 - 4.4. **É imprescindível** que os nomes dos inscritos no quadro sejam das pessoas que irão jogar. Qualquer substituição acarretará na perda do horário;
 - 4.5. O tenista deverá estar atento ao horário marcado e ao sinal, que soará de 40 em 40 minutos.
 - 4.6. Haverá tolerância de 05 minutos, após os quais será perdido o direito de acesso à quadra marcada. Neste caso, a outra simples ou dupla que estiver marcada, perdendo 05 (cinco) minutos, poderá entrar na quadra.
 - 4.7. A quadra 1 (um) iluminada, para o seu horário diurno, somente poderá ser marcada até as 17:00h e para o horário noturno de 18:00 até as 21:20h.
 - 4.8. Quando estiver faltando até vinte minutos para o toque do sinal, estando a quadra vaga, a marcação será feita no horário subsequente podendo os jogadores utilizarem os minutos finais desse horário.
5. O tenista que bater bola em quadra diversa daquela marcada terá seu nome retirado do quadro, mesmo que qualquer outra quadra esteja vaga.
6. O tenista, aluno da escola, no dia da sua aula, somente poderá ter seu nome no quadro no segundo horário após o término do seu horário da aula.
7. As aulas serão ministradas, exclusivamente, para os condôminos e seus dependentes convencionais aos sábados, no horário de 8:00 as 17:00h, na quadra 5 (cinco), e de 13:00 as 17:00 h na quadra 4 (quatro)

8. Horários de utilização das quadras para **menores de 12 anos**:

- 8.1. Aos sábados, a partir das 13:00h nas quadras 2 (dois) e 3 (três) e na quadra 1 (um) de 13:00 as 17:00h.
- 8.2. Aos domingos e feriados na quadra 5 (cinco) a partir das 8:00h, nas quadras 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) a partir das 13:00h e na quadra 1(um) de 13:00 as 17:00h.
- 8.3. Os horários subseqüentes serão marcados no quadro onde foi marcado primeiro.
- 8.4. O funcionário, no caso o marcador do horário poderá exigir a carteira para a marcação dos horários.
- 8.5. Caso saiam da quadra duas ou mais parcerias, para jogar novamente sendo insuficiente o nº de quadras disponíveis, deverá ser feito um sorteio.

9. Utilização das quadras por **convidados**:

- 9.1. A utilização das quadras por convidados está limitado ao número de 1 (um) por condômino para o jogo de simples e 2 (dois) para o jogo de dupla. O condômino deverá acompanhar os convidados até o local de marcação e apresentá-los, responsabilizando-se pelos mesmos.
- 9.2. Aos sábados, a partir das 13:00h nas quadras 2 (dois) e 3 (três) e na quadra 1 (um) de 13:00 as 17:00h. Acompanhado de um condômino.
- 9.3. Aos domingos e feriados nas quadras 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) a partir das 13:00h e na quadra 1(um) de 13:00 as 17:00h.

QUADRA RÁPIDA

A quadra rápida de tênis terá o seu funcionamento regulado como se segue.

1. Aos sábados para menores de 12 anos, sendo que para os condôminos durante todo o dia, e para convidados a partir de 13:00 horas obedecido o disposto no item 9.1.
2. Aos domingos, no período da manhã, reservada para a escolinha de tênis para crianças de 5 (cinco) a 12 (doze) anos.

- 2.1. Serão três turmas nos horários de 9:00 as 10:00h, de 10:00 as 11:00h e de 11:00 as 12:00h.
- 2.2. Cada turma poderá conter no máximo 10 inscritos.
- 2.3. O horário de 11:00 as 12:00h será preenchido, preferencialmente, pelos filhos dos condôminos que não possuem residência no Condomínio.
3. Após as 13:00h a quadra estará livre para as crianças praticarem.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Tanto as aulas individuais quanto a escolinha de tenis são exclusivas para os condôminos e seus dependentes.
2. Será cobrado na boleto bancária uma taxa de inscrição e mensalidade pelas aulas individuais e pela escolinha.
3. As matrículas para as aulas individuais serão feitas obedecendo à ordem de data de inscrição e a lista de espera.
4. Para a escolinha será, **rigorosamente**, obedecidas a ordem de data de inscrição e a lista de espera.
5. As inscrições só poderão ser feitas na secretaria do Condomínio em Rio Acima e mediante a autorização do condômino responsável para cobrança na boleto bancária.
6. Será mantida a lista de espera para as aulas individuais e para a escolinha.
7. Os torneios de tênis e quaisquer outras atividades ligadas a esse esporte passam a ser de responsabilidade exclusiva da administração do Condomínio.

Este Regulamento com suas alterações passa a vigorar a partir de 01/04/2001, tendo sido aprovado pelo Conselho Consultivo e Fiscal em reunião realizada no dia 17/02/2001.